

REQUERIMENTO Nº , de 2012

(Do Sr. Renato Molling)

Requer novo despacho ao PL 702/2011, a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Marco Maia

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, e art. 32, inciso VI, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao **PL 702/2011**, de autoria do Deputado Marcelo Matos (PDT/RJ), que *“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, restringindo a veiculação de propaganda de produtos infantis”*, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para proibir a veiculação de propaganda direcionada especificamente para o público infantil nos canais de televisão aberta e por assinatura no período das 7 às 22h.

A matéria foi distribuída às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

O projeto afeta a atividade econômica das indústrias fabricantes de produtos infantis e interfere na grade de programação das emissoras de televisão. Mostra-se indispensável, assim, avaliar os efeitos econômicos da proibição estabelecida no projeto de lei.

Regimentalmente, compete à CDEIC apreciar as proposições que, dentre outros assuntos, abordem questões relativas à “política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira”, por força da alínea “c” do inciso VI do art. 32 do Regimento Interno. O escopo precípua do

projeto diz respeito à proibição de publicidade comercial de produtos destinados a crianças – matéria que se insere na competência do mencionado colegiado técnico.

Ressalto que projeto sobre o mesmo tema (PL 5921/2001 - Proíbe a publicidade e propaganda para a venda de produtos infantis) teve seu despacho revisto para inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) entre as comissões técnicas que analisaram o projeto.

Dessa forma, torna-se conveniente a análise do projeto pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC). Assim, requeiro a revisão do despacho inicialmente conferido ao projeto, de forma a incluir a CDEIC entre as comissões que devem se manifestar sobre a proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2012

DEPUTADO RENATO MOLLING – PP/RS